

PROCESSO Nº 23075.058922/2015-22
TERMO ADITIVO Nº 04/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2015, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E EMPRESA AVMB – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA. - ME.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1.299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Professor **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI**, CPF nº 025.642.699-66, conforme delegação de competência pela Portaria nº 2913, de 20/12/2016, do Magnífico Reitor, doravante denominada **CONTRATANTE** e por outro lado a empresa **AVMB – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Rio Branco, nº 601, Sala 303, Bairro Centro, Santa Maria/RS, CEP 97.010-423, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.486.598/0001-69, neste ato representada pelo Senhor **CLAUDIO ROCHA LOBATO**, CPF nº 164.610.960-00 e RG nº 6028097472-SSP/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 030/2015, que tem por objeto a *prestação de serviços de suporte técnico à operação, administração, manutenção e atualização do software do Sistema de Informações para o Ensino – SIE, utilizado na Universidade Federal do Paraná*, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no Artigo 25, caput c/c Inciso I da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e Instrução Normativa nº 04/2014-SLTI/MPOG, mediante as seguinte cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto aditar a cláusula de vigência do Contrato nº 030/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por 6 (seis) meses correspondente ao período de **03/12/2018** a **03/06/2019**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global estimado para fazer frente ao período disposto na Cláusula Segunda, equivale a R\$ 323.036,18 (trezentos e vinte e três mil, trinta e seis reais e dezoito centavos), correspondente ao somatório de valores discriminados no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

Fonte: 8100 - Tesouro Nacional

Ação: 12.364.2080.20RK.0041 - Funcionamento das Instituições de Ensino Superior

Elemento de Despesa: 3390.40 - Serviços de TI

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo será objeto de publicação no Diário Oficial da União, Seção 3 – Universidade Federal do Paraná.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, lavrou-se o presente instrumento em 02 (vias) vias de igual teor, tendo sido lido e assinado pelas partes contratantes.

Curitiba, 13 de Novembro de 2018.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PROF. MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO



AVMB – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA. - ME
CLAUDIO ROCHA LOBATO

ANEXO I
TERMO ADITIVO Nº 04/2018 AO CONTRATO Nº 030/2015
PROCESSO Nº 23075.058922/2015-22

Item	Descrição do Bem/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Suporte técnico à operação, administração, manutenção e atualização do software SIE por atendimento remoto ou presencialmente em casos excepcionais; atualização contínua para as novas versões por evolução tecnológica ou por inclusão de novas funcionalidades; manutenção corretiva e legal do software SIE.	Atendimento Técnico Mensal	Ilimitado	R\$ 23.251,52	R\$ 139.509,12
2	Suporte técnico local na cidade de Curitiba para auxílio à operação, administração, manutenção preventiva e corretiva e atualização do software SIE e respectiva infraestrutura disponibilizada pela CONTRATANTE, conforme o Nível de Acordo de Serviço contratado.	Atendimento Técnico Mensal	Ilimitado	R\$ 6.975,45	R\$ 41.852,70
3	Suporte técnico local na cidade de Curitiba por atendimento presencial na CONTRATANTE por técnicos especializados da Contratada na arquitetura do SIE, em casos excepcionais que demandem conhecimentos avançados.	Hora Técnica	48	R\$ 302,27	R\$ 14.508,96
4	Treinamentos presenciais na CONTRATANTE, em unidade composta por 36 (trinta e seis) horas, sob demanda.	Treinamento de 36 horas	1	R\$ 11.277,00	R\$ 11.277,00
5	Treinamentos presenciais na cidade-sede da CONTRATADA, em unidade composta por 4 (quatro) horas, sob demanda.	Treinamento de 4 horas	8	R\$ 651,03	R\$ 5.208,24
6	Treinamentos à distância (pela Internet), em unidade composta por 4 (quatro) horas, sob demanda.	Treinamento de 4 horas	8	R\$ 465,02	R\$ 3.720,16
7	Desenvolvimento de novas funcionalidades ou adaptações sob demanda da CONTRATANTE.	Hora Técnica	1000	R\$ 106,96	R\$ 106.960,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO (06 MESES)					R\$ 323.036,18

